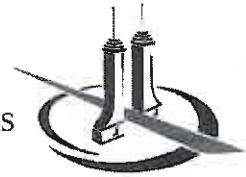




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br)



Ofício nº 326 /2019/DLEG

Uruguaiana, 9 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: formalize concessão de uso de prédio no Imbaá.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 60/2019 do vereador Irani Fernandes, protocolizada nesta Casa sob o nº 657/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que formalize a concessão de uso precário do prédio da antiga sede da Escola Santa Rita, localizado na região do Imbaá, imóvel pertence à Prefeitura Municipal, para que a Associação de moradores do Imbaá, passe a administrá-la.
2. No 2º Distrito do Imbaá, na região conhecida como “Estrada da Balança”, residem cerca de 300 famílias, cuja principal atividade econômica, em minifúndios, é a produção de hortifrutigranjeiros, pequenos artesãos e antigos moradores.
3. Também, por se tratar de um local aprazível, ecologicamente equilibrado, atrai inúmeras famílias que escolheram o local para descanso em finais de semana.
4. Certamente, a proximidade com a zona urbana, a melhoria de mobilidade com as recentes obras nas estradas vicinais, a existência de um polo educacional na região e essa questão peculiar de ocupação permanente, desestimula o êxodo rural.

Atenciosamente,

Ver<sup>a</sup> ZULMA RODRIGUES ANCINELLO  
Presidente